



**INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2025, PARA ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA ADESAO DE ATA Nº 016/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo, aumento de quantitativo do Contrato Nº **016/2025**, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMTEDS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **18.148.649/0001-10**, neste ato representada por sua autoridade maior, a Secretária Sra. **Herica Santos Bechara**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 46366519, inscrita no CPF/MF sob o número 759.359.532-34, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.895.501/0001-06, telefone: (93)99138-6695 e-mail: [postoalfabelt@gmail.com](mailto:postoalfabelt@gmail.com), neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor RAUL PASTANA DE OLIVEIRA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO** do Contrato nº 016/2025, com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial artigos 124 e 125, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto):

**1.1** Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **06 meses**, pertinentes ao contrato nº **016/2025**, relativo à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024 COM O OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA**, Lei 14.133/2021, em especial artigos 124 e 125, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

| CONTRATO Nº 016/2025                                                                                   |                   |     |       |             | 1º ADITIVO - 25% |               |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|-------|-------------|------------------|---------------|---------------|
| ITEM                                                                                                   | DESCRIÇÃO         | UND | QTD   | VALOR UNIT. | %                | QTD ADITIVADA | VALOR ADITIVO |
| 02                                                                                                     | OLÉO DIESEL S- 10 | LT  | 5.000 | R\$ 6,87    | 25%              | 1250          | R\$ 8.587,50  |
| Valor Total do contrato R\$ 96.720,00 (Noventa e seis mil, setecentos e vinte reais)                   |                   |     |       |             |                  |               |               |
| Valor Total do Aditivo R\$ 8.587,50 (Oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) |                   |     |       |             |                  |               |               |
| Valor Global Total R\$ 105.307,50 (Cento e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos)     |                   |     |       |             |                  |               |               |



## CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária):

2.1 As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

**Ficha:** 649

**Unidade:** 110500

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**Funcional:** 08.244.0003.2033.0000 Manut. do centro de referência especializado de ass. Social - CRAS

**Cat. Econ.** 3.3.90.30.00

Material de Consumo

**Cód. Aplicação:** 500 712

Fonte Recurso: 0 1 45

## CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

3.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

3.2 Assim, o contrato que se encerra em **01 de agosto de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada por 06 meses, passando assim, a contar de **01 de agosto de 2026 a 01 de fevereiro de 2027**.

## CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):

4.1 O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 8.587,50**, passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 105.307,50**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

## CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):

5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle):

6.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 31 de julho 2026.

Assinado de forma digital por HERICA SANTOS

BECHARA:75935953234

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do

Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),

ou=31014048000182, ou=videoconferencia, cn=HERICA

SANTOS BECHARA:75935953234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CNPJ Nº18.148.649/0001-10

**Contratante**

**ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMÉRCIO  
VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA**

CNPJ Nº 40.895.501/0001-06

**Contratada**